



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.896, DE 04 DE abril DE 1988

Declara de utilidade pública imóveis necessários ao alargamento do Rua Humaitá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.644/87,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade para, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, necessários ao alargamento da Rua Humaitá:

"PRÉDIO Nº 338 - Da Rua Cel. Gomes Nogueira, propriedade de ALFREDO IVO DOS SANTOS, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.001.001. Inicia-se no ponto A, segue 17,80m confrontando com o prédio nº 1 da Rua Humaitá até o ponto B, deflete à esquerda, segue 5,00m confrontando com o prédio nº 356 da Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto C, deflete à esquerda, e segue 17,00m confrontando com a Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto D, deflete à esquerda segue 2,45m confrontando com a Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto E, deflete à esquerda, segue 3,95m confrontando com a Rua Humaitá, até o ponto A inicial, encerrando uma área de 91,00m<sup>2</sup> de terreno e 91,00m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 356 E Nº 364 - Da Rua Cel. Gomes Nogueira, propriedade de ALFREDO IVO DOS SANTOS, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.002.001. Inicia-se no ponto C, segue 5,00m confrontando com o prédio nº 338 e o prédio nº 364, deflete à esquerda, segue 17,00m confrontando com a Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto D, deflete à esquerda, segue 3,95m confrontando com a Rua Humaitá, até o ponto A inicial, encerrando uma área de 91,00m<sup>2</sup> de terreno e 91,00m<sup>2</sup> de área construída."

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO


AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

97

com o prédio nº 7 da Rua Humaitá, até o ponto G, de flete à esquerda, segue 9,80m confrontando com o prédio nº 368 da Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto H, deflete à esquerda, segue 14,83m confrontando com a Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto C inicial, encerrando uma área de 141,55m<sup>2</sup> de terreno e 141,55m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 368 - Da Rua Cel. Gomes Nogueira, propriedade de ALFREDO IVO DOS SANTOS, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.003.001. Inicia-se no ponto H, segue 9,80m confrontando com o prédio nº 364 até o ponto G, deflete à esquerda, segue 12,20m confrontando com o prédio nº 7 da Rua Humaitá até o ponto L, deflete à esquerda segue 9,80m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho, até o ponto J, deflete à esquerda segue 1,10m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto I, deflete à esquerda segue 14,40m confrontando com a Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto H inicial, encerrando uma área de 130,34m<sup>2</sup> de terreno e 130,34m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 1 - Da Rua Humaitá, propriedade de OLIVIA ANTUNES DE OLIVEIRA, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.014.001. Inicia-se no ponto A, segue 17,80m confrontando com o prédio nº 338 da Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto B, deflete à direita, segue 4,20m confrontando com o prédio nº 356 da Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto F, deflete à direita, segue 16,00m confrontando com o prédio nº 7 da Rua Humaitá até o ponto O, deflete à direita, segue 5,40m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto A inicial, encerrando uma área de 71,00m<sup>2</sup> de terreno e 71,00m<sup>2</sup> de área construída."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

98

Inicia-se no ponto Q, segue 16,00m confrontando com o prédio nº 1 da Rua Humaitá até o ponto F, segue 15,00m confrontando com os prédios nºs 356 e 364 da Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto G, segue 12,20m confrontando com o prédio nº 368 da Rua Cel. Gomes Nogueira até o ponto L, deflete à direita, segue 2,90m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto M, deflete à direita segue 8,50m confrontando com o prédio nº 374 da Rua Rebouças de Carvalho até o ponto R, segue 32,00m confrontando com o prédio nº 13 da Rua Humaitá até o ponto N, deflete à direita, segue 4,80m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto Q inicial, encerrando uma área de 171,00m<sup>2</sup> de terreno e 58,95m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 13 - Da Rua Humaitá, propriedade de ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNA E INFANTIL DE TAUBATÉ, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.012.001. Inicia-se no ponto N, segue 32,00m confrontando com o prédio nº 7 da Rua Humaitá até o ponto R, deflete à direita, segue 5,00m confrontando com o prédio nº 374 da Rua Rebouças de Carvalho até o ponto Q, deflete à direita, segue 26,50m confrontando com o prédio nº 23 da Rua Humaitá até o ponto U, deflete à direita, segue 5,30m até o ponto N inicial, encerrando uma área de 140,00m<sup>2</sup> de terreno e 97,80m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 23 - Da Rua Humaitá, propriedade de HORÁCIO VALÉRIO DA SILVA, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.011.001. Inicia-se no ponto U, segue 26,50m confrontando com o prédio nº 13 da Rua Humaitá até o ponto Q, segue 8,50m confrontando com o prédio nº 374 da Rua Rebouças de Carvalho até o ponto P, deflete à direita, segue 6,00m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

99

a Rua Humaitá até o ponto U inicial, encerrando uma área de 215,34m<sup>2</sup> de terreno e 142,52m<sup>2</sup> de área construída."

PRÉDIO Nº 21 - Da Rua Humaitá, propriedade de FELIPE JOSÉ, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.139.001. Inicia-se no ponto T, segue 29,00m confrontando com o prédio nº 23 da Rua Humaitá até o ponto S, deflete à direita, segue 1,40m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto V, deflete à direita 26,60m confrontando com o prédio nº 29 da Rua Humaitá até o ponto X, deflete à direita, segue 3,80m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto T inicial, encerrando uma área de 62,65m<sup>2</sup> de terreno e 26,00m<sup>2</sup> de área construída."

PRÉDIO Nº 29 - Da Rua Humaitá, propriedade de JOSÉ ALUISIO CAMARGO, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.007.002. Inicia-se no ponto X, segue 26,60m confrontando com o prédio nº 21 da Rua Humaitá até o ponto V, deflete à direita, segue 4,20m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto Z, deflete à direita 23,10m confrontando com o prédio nº 37 da Rua Humaitá até o ponto A', deflete à direita segue 4,00m confrontando com a Rua Humaitá, até o ponto X inicial, encerrando uma área de 90,00m<sup>2</sup> de terreno e 54,00m<sup>2</sup> de área construída."

PRÉDIO Nº 37 - Da Rua Humaitá, propriedade de NAYME RACHID SIRIO, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.008.002. Inicia-se no ponto A', segue 23,10m confrontando com o prédio nº 29 da Rua Humaitá até o ponto Z, deflete à direita, segue 4,00m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto B', deflete à direita, segue

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

cerrando uma área de 150,00m<sup>2</sup> de terreno e 150,00m<sup>2</sup> de área construída."

PRÉDIO Nº 43 - Da Rua Humaitá, propriedade de JORGE FRANCISCO BASSIL, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.010.001. Inicia-se no ponto C', segue 17,50m confrontando com o prédio nº 37 da Rua Humaitá, até o ponto B', deflete à direita, segue 4,00m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto D', deflete à direita, segue 14,00m confrontando com o prédio nº 49 da Rua Humaitá até o ponto E', deflete à direita, segue 4,00m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto C' inicial, encerrando uma área de 55,00m<sup>2</sup> de terreno e 49,00m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 49 - Da Rua Humaitá, esquina com a Rua Rebouças de Carvalho, propriedade de AUREA DE ANGELO, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.038.009.001. Inicia-se no ponto E', segue 14,00m confrontando com o prédio nº 43 da Rua Humaitá, até o ponto D', deflete à direita, segue 10,45m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto F', deflete à direita, segue 1,60m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto G', deflete à direita, segue 4,80m confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho até o ponto H', deflete à direita, segue 1,25m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto I', deflete à direita, segue 7,00m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto E' inicial, encerrando uma área de 87,40m<sup>2</sup> de terreno e 76,65m<sup>2</sup> de área construída."

" PRÉDIO Nº 374 - Da Rua Rebouças de Carvalho, propriedade de ADELINO GOMES P. DO LAGO, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

prédio nº 23 da Rua Humaitá até o ponto Q, deflete à direita, segue 5,00m confrontando com o prédio nº 13 da Rua Humaitá até o ponto R, deflete à direita, segue 8,50m confrontando com o prédio nº 7 da Rua Humaitá, até o ponto M inicial, encerrando uma área de 42,50m<sup>2</sup> de terreno e 42,50m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 153 - Da Rua Humaitá, propriedade de GERAL DA TEREZINHA C. FERREIRA, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.037.030.001. Inicia-se no ponto J', segue 9,00m confrontando com a Rua Antonio da Rocha Marmo até o ponto L', deflete à direita, segue 1,50m em curva confrontando com sua área remanescente até o ponto M', deflete à direita, segue 8,50m em linha reta, confrontando com o prédio nº 171 da Rua Humaitá até o ponto N', deflete à direita, segue 1,50m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto J' inicial, encerrando uma área de 13,12m<sup>2</sup> de terreno."

"PRÉDIO Nº 171 - Da Rua Humaitá, propriedade de LUIS ROMAN NOVAES, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.037.029.001. Inicia-se no ponto N', segue 8,50m confrontando com o prédio nº 153 da Rua Humaitá até o ponto M', deflete à direita, segue 11,80m confrontando com sua área remanescente até o ponto P', deflete à direita, segue 8,50m confrontando com o prédio nº 175 da Rua Humaitá, até o ponto Q', deflete à direita, segue 11,80m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto N' inicial, encerrando uma área de 93,50m<sup>2</sup> de terreno e 42,50m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 175 - Da Rua Humaitá, propriedade de LUIS ROMAN NOVAES, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.037.057.001. In

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

te até o ponto Q', deflete à direita, segue 8,50m confrontando com o prédio nº 179 da Rua Humaitá até o ponto R', deflete à direita, segue 1,60m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto Q' inicial, encerrando uma área de 13,60m<sup>2</sup> de terreno."

"PRÉDIO Nº 179 - Da Rua Humaitá, propriedade de LUIS ROMAN NOVAES, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.037.028.001. Inicia-se no ponto R', segue 8,50m confrontando com o prédio nº 175 da Rua Humaitá até o ponto Q', deflete à direita, segue 5,50m confrontando com área remanescente até o ponto T', deflete à direita, segue 8,50m confrontando com área desapropriada do prédio nº 181 da Rua Humaitá até o ponto S', deflete à direita, segue 5,50m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto R' inicial, encerrando uma área de 46,75m<sup>2</sup> de terreno e 46,75m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 223 - Da Rua Humaitá, propriedade de JAIDE NOGUEIRA, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.037.021.001. Inicia-se no ponto U', segue 8,50m confrontando com área desapropriada do prédio nº 221 da Rua Humaitá até o ponto V', deflete à direita, segue 8,40m confrontando com área remanescente até o ponto X', deflete à direita, segue 8,50m confrontando com área desapropriada do prédio nº 233 da Rua Humaitá até o ponto Z', deflete à direita, segue 8,40m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto U' inicial, encerrando uma área de 71,40m<sup>2</sup> de terreno e 56,10m<sup>2</sup> de área construída."

"PRÉDIO Nº 263 - Da Rua Humaitá, propriedade de JOÃO MADIA, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 16.037.015.001. Inicia-se no ponto A", segue 7,00m confrontando com área desapro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

flete à direita, segue 6,50m confrontando com a Rua Floriano Peixoto até o ponto D", deflete à direita, segue 1,90m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto E", deflete à direita e segue 4,50m confrontando com a Rua Humaitá até o ponto A" inicial, encerrando uma área de 43,65m<sup>2</sup> de terreno e 43,65m<sup>2</sup> de área construída."

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis em referência estão configurados na planta AD-417 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 1988,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 04 de abril de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO